PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 05/2014– SE

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009 em conjunto com as alterações previstas na Deliberação – CME nº 02/2011 aprovada em 22 de novembro e publicada em 06/12/2011 , no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. 9332/2012), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o atendimento da **Educação Infantil** da Escola **"CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LIDER LTDA - ME",** CNPJ nº**: 15.324.711/0001-99,** situada a Avenida Portugal nº 288 – Jd. Pilar - Mauá - SP, tendo como representante legal a Sra. Valéria Alves dos Santos Souza, CPF nº 261.500.928-10.

Artigo 2º –A presente Portaria de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da publicação oficial, ocasião em que deverá entrar com pedido de renovação.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 23, Capítulo VIII da Deliberação nº 1/2009 do Conselho Municipal de Educação aprovada em 29/10/2009, publicada em 17/11/2009.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 16 de Junho de 2014.

_____

Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação